



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 306 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.2.0 - Material de Consumo 35.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

J.M.S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO
TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.8.0 - Contribuição para a Formação
do Patrimônio do Servidor
Público - PASEP 30.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada .. 700.000,00
TOTAL CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º a maior arrecadação considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, em 1º de outubro de 1993.

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01/10/1993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO